



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23405.000635/2018-97
CONTRATO Nº 09/2018 – CAMPUS PARANAÍ
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ – UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Felipe Tequina, n. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 537.578.159-04, designado pela Portaria n. 603, de 08/07/2016, publicada no DOU em 11/07/2016.

CONTRATADA: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.283.065/0003-03, estabelecida à Rua Chile, n. 1107, Loja 02, Térreo, Bairro Padro Velho, CEP 80.215-184, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade 2.768.759, inscrito no CPF/MF sob o n. 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, para atender as necessidades do Campus Paranavaí, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, fica acordado o período de repactuação compreendido entre 01/02/2019 até o fim da vigência do Contrato Principal, considerando a

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Paranavaí

Av. José Felipe "Tequinho", 1400 – Jd. das Nações, Paranavaí - PR | CEP 87703-536 - Brasil

CCT 2019/2021, conforme quadros abaixo:


PROPOSTA CCT 2018							
GRUPO, ITEM	FUNÇÃO	UF, CIDADE	UASG	QTD (A)	VALOR MENSA (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 24/08/2018 à 31/01/2019 (D) = ((C)/31*7) + ((C)*5)
15, 36	PORTEIRO	PR, PARANAÍ	158398	1	R\$ 3.918,80	R\$ 3.918,80	R\$ 20.478,89
15, 36	RECEPCIONISTA	PR, PARANAÍ	158398	1	R\$ 3.129,36	R\$ 3.129,36	R\$ 16.353,43
15, 36	ASG	PR, PARANAÍ	158398	2	R\$ 2.849,85	R\$ 5.699,70	R\$ 29.785,53
15, 37	OFICIAL MAN. PREDIAL	PR, PARANAÍ	158398	1	R\$ 3.773,78	R\$ 3.773,78	R\$ 19.721,04
	TOTAL MENSAL (E)			5		R\$ 16.521,64	R\$ 86.338,89
REPACKTUAÇÃO CCT 2019							
GRUPO, ITEM	FUNÇÃO	UF, CIDADE	UASG	QTD (A)	VALOR MENSA (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 01/02/2019 à 24/08/2019 (D) = ((C)/31*24) + ((C)*6)
15, 36	PORTEIRO	PR, PARANAÍ	158398	1	R\$ 4.088,11	R\$ 4.088,11	R\$ 27.693,65
15, 36	RECEPCIONISTA	PR, PARANAÍ	158398	1	R\$ 3.273,05	R\$ 3.273,05	R\$ 22.172,27
15, 36	ASG	PR, PARANAÍ	158398	2	R\$ 2.981,21	R\$ 5.962,42	R\$ 40.390,59
15, 37	OFICIAL MAN. PREDIAL	PR, PARANAÍ	158398	1	R\$ 3.937,26	R\$ 3.937,26	R\$ 26.671,76
	TOTAL MENSAL (F)			5		R\$ 17.260,84	R\$ 116.928,27
VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/08/2018 à 24/08/2019 (E) + (F)						R\$	203.267,16

2.2 Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 24/08/2018 à 24/08/2019 passará de R\$ 198.259,68 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 203.267,16 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O valor mensal passará de R\$ 16.521,64 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 17.260,84 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) a partir de Fevereiro/2019 até o fim da vigência do Contrato n. 09/2018 – Campus Paranavaí.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1466546 - 67

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF

Joinville, 02 de abril de 2019, 11:23:19

Em testemunho da verdade,

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FKJ04758-E2NV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de falsificação.

- Danilo Silva - Tabelião
- Maria Eliza Wetzal da Silva - Escriventa Substituta Legal
- Cláudia Maria Fock da Silva - Escriventa Substituta
- Vera Silveira Panamiro - Escriventa Substituta
- Ana Paula de Oliveira - Escriventa
- Cristiane Reimer Mücke - Escriventa
- Elaine Cristina Lutz de Souza - Escriventa
- Juliana Moreira - Escriventa
- Maria Cláudia Lutz da Silva - Escriventa
- Michelle Patrziê Christ - Escriventa
- Milécia Aquino Bruno - Escriventa
- Vandra Faria dos Santos Machado - Escriventa
- Vinícius Weller Seibauert - Escriventa



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

RR